

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO DA COTAÇÃO

ITEM	CODIGO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	391524	Porta Corta Fogo Completa de Folha Simples P120 – 99x210x5cm, com abertura para lado esquerdo, na cor branca, fechadura com chave, mola hidráulica, barra antipânico.	01

### FINALIDADE

A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a aquisição de **Porta Corta Fogo Completa de Folha Simples P120 – 99x210x5cm, com abertura para lado esquerdo, na cor branca, fechadura com chave, mola hidráulica, barra antipânico**, nos termos das especificações contidas neste ANEXO.

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

**O PRODUTO SOLICITADO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.**

A embalagem deve seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

**O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVE CORRESPONDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA, EM TOTAL CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE TANGE ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS E PADRÃO DE QUALIDADE, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES CABÍVEIS.**

#### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto do presente será **realizada única e diretamente** no **Setor de Almoxarifado da Fundação com endereço à Rua Vicente de Carvalho, 110 – Vila Príncipe de Gales – Santo André – SP – CEP: 09060-590, serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, em hipótese alguma a Instituição receberá os materiais aos Sábado, Domingo ou fora a do horário.**

O objeto do presente deve ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados a partir da data da **DATA DO ACEITE DO PEDIDO DE COMPRAS PELA LICITANTE VENCEDORA**. O equipamento deve estar acondicionado em sua embalagem original, de maneira a permitir recebimento, conferência e armazenagem em perfeitas condições, atendendo plenamente a descrição e características mínimas descritas no termo de referência, devendo constar na proposta a marca e modelo dos itens cotados.

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**O bem pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada por email, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

Ressalta-se a importância de não haver divergência entre o material entregue e o

especificado na proposta comercial.

Os prazos para recebimento provisório e definitivo serão recontados a partir da entrega do produto substituído.

Sendo constatada nova divergência, serão aplicadas sanções previstas na legislação, bem como neste Termo de Referência e no Pedido de Compra.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Nas operações internas (fornecedores e prestadores de serviços contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo), deverá ser observada, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.034/2003, de 19 de agosto de 2003 e demais normas aplicáveis à espécie.

A contratada deverá se atentar para os artigos 18 e 66 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Para a execução dos serviços de transporte, entrega e garantia, todos às expensas da licitante, será permitida a subcontratação.

Esta CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

As entregas deverão ocorrer conforme definido neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem apreciados pela área solicitante, que os decidirá.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**São obrigações da Contratante:**

- **Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;**
- **Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**
- **Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;**
- **Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através d comissão/servidor especialmente designado;**
- **Efetuar o pagametno à Contratata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecida no Edital e seus anexos;**
- **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente**

**Termo de Contrato/Pedido de Compra, bem com por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**  
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos, por outro (s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características do(s) originalmente fornecido(s);
  - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
  - 1.1. Aplicam-se, a presente contratação, o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e normas correlatas.
2. O(s) produto(s) serão fornecido(s) pelo valor e condições de pagamento firmados em Pedido de Compra, oriundos do processo licitatório realizado.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

- 2.1.** Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.
- 2.2.** As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Contratante.
- 2.3.** O valor permanecerá fixo e irrevogável e será pago ao Contratado em **1 (UMA) PARCELA (30 dias) contados DA ENTREGA DO PEDIDO mediante apresentação de boleto/fatura a contratante,** considerando-se prorrogado, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, quando tal data coincidir com feriado ou dia não útil.
- 3.** O Contratado deverá fornecer nota fiscal no ato da entrega do(s) produto(s), bem como seus boletos/faturas, ficando sujeito à conferência relativa ao pedido, o referido documento fiscal e o(s) produto(s) entregue(s), observando-se, no mais, as formas e condições de pagamento descritas no preâmbulo deste instrumento.
- 3.2.** Por ocasião da emissão da nota fiscal, o Contratado deverá destacar os eventuais valores que deverão ser retidos para fins de recolhimentos tributários de qualquer natureza, especificando o percentual, valor e a descrição do tributo correspondente, sendo o único responsável por tais informações e providências, que, se não adotadas, ou se informadas de maneira errônea, não transferirão os ônus decorrentes a Contratante.
- 3.3. Somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.**
- 3.4.** Eventuais incorreções ou outras impropriedades que impeçam a liquidação da despesa, inclusive a ausência de envio da nota fiscal, prorrogarão automaticamente o vencimento do pagamento, pelo mesmo número de dias em que elas perdurarem até a efetiva e integral correção.
- 3.5.** A Contratante solicitará ao Contratado, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação.
- 3.6.** A realização dos descontos indicados no subitem anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não entrega parcial ou total do(s) produto(s).
- 3.7.** As eventuais glosas e/ou multas poderão ser abatidas dos valores devidos relativos ao presente fornecimento.



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

**3.8.** Havendo atraso no(s) pagamento(s), sobre o valor devido incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”.

**4.** À Contratante, por intermédio do gestor/fiscal, é assegurada a gestão e/ou deste instrumento, não diminuindo tampouco excluindo a completa responsabilidade do Contratado por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

**5.** O descumprimento as normas estabelecidas neste instrumento, inclusive relativos ao(s) produto(s), poderá ensejar na aplicação das seguintes sanções:

**5.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**5.2.** No caso de mora ou inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)/descumprido(s).

**5.2.1.** Caso o descumprimento refira-se à um item específico ou quando não for possível estimar individualmente o item descumprido, a multa prevista neste subitem será calculada sobre o valor total do contrato;

**5.3.** No caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor global.

**5.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, bem como constitui-se como autônoma, sendo que a aplicação de uma não exclui a da outra.

**5.5.** A Contratante reserva-se ao direito de descontar da nota fiscal o valor correspondente à multa que eventualmente for aplicada.

**5.6.** A aplicação de multa não interfere ou exonera o Contratado de ressarcir os eventuais prejuízos advindos de sua conduta.

**5.7.** Sem prejuízo das multas, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

**5.7.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos de acordo com a Portaria da Presidência nº 255/19

**5.7.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação, de acordo com o disposto na Portaria da Presidência nº 255/19

**5.7.3.** Dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar; na situação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**6.** O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas.

**6.1.** O Contratado reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.** Não haverá exigência de garantia, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.** É vedado ao Contratado:

**8.1.** Caucionar ou utilizar o Pedido de Compra para qualquer operação financeira.

**8.2.** Descumprir o disposto no Pedido de Compra sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**8.3.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste instrumento.

**9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Santo André, 28 de Setembro de 2021

---

Prof. Dr. Rodrigo Cutri  
Reitor da CUFSA  
Presidente da FSA



**ANEXO II – MODELO OBRIGATÓRIO DE DECLARAÇÃO**

Eu, (\_\_\_\_\_nome completo\_\_\_\_\_), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante de\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, interessada em contratar com a Fundação Santo André, DECLARO, para os devidos fins e sob as penalidades legais, que a referida pessoa jurídica:

Se encontra em situação regular, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do Parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual de São Paulo;

Não mantém em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo;

Não pratica atos de corrupção, se comprometendo a adotar as melhores práticas para sua prevenção e monitoramento;

Inexiste fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Assinatura

OBS: em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III – MODELO OBRIGATÓRIO DE PROPOSTA  
COMERCIAL**

(OBS: Deve ser elaborada em papel timbrado da empresa, excluindo-se do termo original a presente observação)

ITEM	Qtde	Embalagem	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor TOTAL

Declaro que tenho conhecimento sobre todas as condições previstas no edital e em seus anexos.

Esta proposta inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como encargos, benefícios, despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, assim como a abarca a condição de que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Declaro, para os devidos fins que, estou ciente da necessidade de entregar os materiais em sua integralidade, bem como o pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com o que consta no termo de Referência, anexo a este Edital.

Local, Data , Assinatura